

PORTARIA ANAC Nº 1146/SSO, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Renova a autorização de funcionamento e homologação da parte teórica e prática do curso de Comissário de Voo - CMV, da Oliveira e Fernandes Escola de Aviação Civil Ltda, com o nome fantasia Black Hawk Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar de funcionamento pelo período de 5 anos, da Oliveira e Fernandes Escola de Aviação Civil Ltda, com o nome fantasia Black Hawk Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 2352 Bairro: Boa Vista, Cep: 15025-070, São José do Rio Preto - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.040295/2013-25.

Art. 2º Homologar a parte teórica e prática pelo período de 5 anos do curso de Comissário de Voo da Oliveira e Fernandes Escola de Aviação Civil Ltda, com o nome fantasia Black Hawk Escola de Aviação Civil Ltda, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.040295/2013-25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA